



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

Lei nº 536/98 de 16 de Março de 1998

**Ementa: Dispõe sobre a criação de Escola Municipal e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau Carlota Távora, localizada à Rua Juvenal Barreto, 432 - Iguatu/Ce., objetivando a formação de ensino fundamental.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,**  
em 16 de Março de 1998

*Adeuado:*

---

**Hildernando José Bezerra Moreira**  
**Prefeito Municipal**